

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 137/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8733/2025, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. PATRICIA GONÇALVES RIOS**, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX55-1, ficha de registro de empregados e matrícula nº 9574-5, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 12/08/2026.

Paulínia, 13 de agosto de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária